



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA

Resposta ao pedido de Esclarecimento 1

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital de Concorrência nº 94/2026-GOINFRA, contratação SISLOG nº 120388, que tem por objeto **Contratação integrada para elaboração de projetos e execução das obras de implantação de ponte sobre o Rio Paranã (Balsa Viviane), na rodovia GO-112, trecho Nova Roma / Monte Alegre, com extensão total de 190 metros, neste Estado**, por via do SEI (95308666) tem-se o seguinte Esclarecimento:

Pedido de esclarecimento 1:

“De acordo com a NBR 6118:2026, item 5.3, tabela 5.1, combinada com itens 5.3.1, 5.3.4, 5.3.5, contrário sensu, e 5.3.10, a Avaliação Técnica de Projeto é obrigatória e deve ser realizada antes ao longo do projeto estrutural. Contudo a documentação do certame não menciona a realização de ATP e não estima seu impacto no cronograma e nem os prazos para o CONTRATANTE indicar o responsável pela ATP.”

Resposta:

Em resposta ao esclarecimento, informamos que a presente contratação integrada contempla a elaboração dos projetos básico e executivo da Obra de Arte Especial, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pelas soluções de projeto, sua compatibilização, segurança estrutural e atendimento às normas técnicas vigentes.

O Termo de Referência estabelece expressamente que todos os serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo a NBR 6118, bem como os procedimentos previstos no Manual de Análise de Projetos de Engenharia Rodoviária para Contratações Integradas da GOINFRA. A análise dos projetos pela Administração será realizada conforme a sistemática estabelecida no referido Manual, com emissão do respectivo Termo de Aprovação de OAE.

Dessa forma, a Avaliação Técnica de Projeto – ATP, quando exigível pela NBR 6118, deverá ser providenciada pela CONTRATADA, a quem caberá também a indicação do profissional responsável, observados os requisitos estabelecidos na referida norma. A ATP deverá ser considerada no planejamento e no eventograma da CONTRATADA, devendo ser compatibilizada com os prazos contratuais para elaboração e apresentação dos projetos, não havendo previsão de prazo adicional específico para sua realização.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 08/09/2026, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95472739** e o código CRC **F2902EC7**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005017827



SEI 95472739